



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Segunda-feira, 05 de março de 2018

Ano II | Edição nº 58

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63

Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261

Telefone: (81) 3543-8114

Site: www.aracoiaba.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04

Av. João José de Freitas, S/N

Telefone: (81) 3543-8553

Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Segunda-feira, 05 de março de 2018

Ano II | Edição nº 58

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 0008/2018

Dispõe: Sobre o Feriado e Ponto Facultativo em virtude da Data Magna Do Estado de Pernambuco No âmbito da Prefeitura de Araçoiaba E dá outra providencia.

O Prefeito do Município de ARAÇOIABA-PE, de acordo com as suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Governo do Pernambuco, decretou o dia 06 de março como feriado civil no estado através da Lei 9.093/1995.

DECRETA,

Artigo 1º- Fica determinado Ponto Facultativo e Feriado no âmbito do Município de ARAÇOIABA-PE, nas datas abaixo descritas.

Artigo 2º- Será considerado Ponto Facultativo dia 05 de Março segunda feira, e no dia 06 de março do corrente terça feira Feriado Civil da Data Magna.

Artigo 3º - Os serviços essenciais referentes às Secretarias de Saúde atendimento médicos e ambulatoriais e Secretaria de Infraestrutura, Limpeza urbana e coleta de lixo deverá manter o trabalho normal ou de acordo com o entendimento dos referidos Secretários das Pastas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de ARAÇOIABA-PE, 01 de março de 2018.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

- PREFEITO-